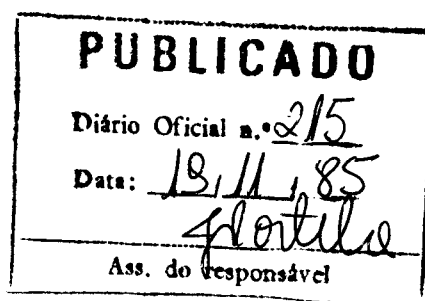




LEI N.º 4.019 DE 18 DE novembro DE 1985

Concede o título de "Cidadão Piauiense"
a Dom Edvaldo Gonçalves do Amaral, e
dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

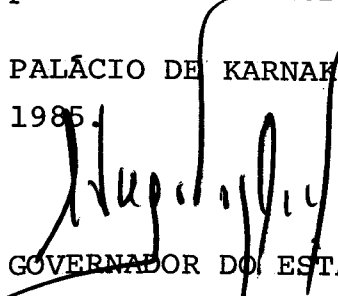
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

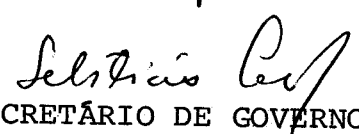
Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" a Dom Edvaldo Gonçalves do Amaral pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial e solene para proceder à entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAR, em Teresina - Piauí, 18 de novembro de 1985.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO